



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3 - Reajuste de Preços 2021/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSP/DF.

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00010556/2020-19

SIGGO nº 040478.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por WENDERSON SOUZA E TELES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, com sede no SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília/DF, telefone: (61) 3035-0200, e-mail: gerente.comercial@gnutriz.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato, representada por VALTAIR GARCIA GODOIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.146.910 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 599.016.401-72, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022, que representa um acúmulo percentual de **10,379440% (dez inteiros e trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta milionésimos)**, conforme Resultado da Correção pelo IPCA - IBGE contido na Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (81433701) da Comissão Executora, com previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSP/DF (50292738), Ofício nº 002/2022 - GNUTRIZ, Nota Técnica N.º 85/2022 - SEAPE/AJL (83148764), Autorização de Despesa e Empenho SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (86197227), Nota de Empenho (77885101), Reforço de Nota de Empenho 2022NE00347 (86197046), Informação de Disponibilidade Orçamentária (85213880), Declaração de Adequação Orçamentária (85222942) e do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 Para todos os efeitos, o valor do Contrato passará de **R\$ 76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 84.469.692,45 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 7.943.038,17 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil trinta e oito reais e dezessete centavos)**. Assim sendo, os efeitos financeiros do reajuste em tela serão contados a partir de fevereiro de 2022, nos termos da manifestação da Comissão Executora exarada através da Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (81433701) e Memorando Nº 15/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (84820269), expõe-se abaixo:

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,05	10,379440%	R\$ 1,16
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,23	10,379440%	R\$ 4,67
ITEM	JANTAR	R\$ 4,13	10,379440%	R\$ 4,56

3				
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,21	10,379440%	R\$ 1,34

11/02/2022 11:31

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/02/2022 - 11:31

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 02/2021
Data final 01/2022
Valor nominal R\$ 76.526.654,28 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,10379440
Valor percentual correspondente 10,379440 %
Valor corrigido na data final R\$ 84.469.692,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE CUSTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020-SSP/DF X O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE , INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL		VIGÊNCIA
R\$60.930.639,00	R\$ 60.930.639,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)		29/01/2020 até 28/07/2022
Primeiro Termo Aditivo	SUB-ROGAÇÃO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
	Trata da Sub-rogação do Contrato 007/2020 à SEAPE/DF	Mantido o valor inicial	mantida a vigência inicial
-Segundo Termo Aditivo	REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$60.930.639,00	20,12% (vinte inteiros e doze centésimos por cento)	R\$ 73.189.883,57 (setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)	A partir de 31/12/2020 com efeitos a partir de 01/01/2021

Primeiro Termo de Apostilamento	REAJUSTE (IPCA) 2020/2021	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$73.189.883,57 (setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)	4,559060% (quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta milionésimos)	R\$ 76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)	18/10/2021 seus efeitos financeiros retroagem à fevereiro de 2021
Segundo Termo de Apostilamento	Retificação do Primeiro Termo de Apostilamento para arredondamento do índice IPCA, segundo recomendação disposta no Memorando Nº 1338/2021 - SEAPE/SUAG (76098369)	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
R\$ 76.526.654,28	Retificação para arredondamento do índice IPCA de 4,559060% para <u>4,56%</u> (quatro inteiros vírgula cinquenta e seis por cento).	R\$ 76.527.342,26 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)	25/02/2022 seus efeitos financeiros retroagem à fevereiro de 2021
Terceiro Termo de Apostilamento	REFITIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO 2º T.A. E APLICAÇÃO DE REAJUSTE (IPCA) 2021-2022	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 76.527.342,26 PARA R\$76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)	10,379440%	R\$ 84.469.692,45 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)	seus efeitos financeiros retroagem a fevereiro de 2022

2.2 O objeto deste Apostilamento toma por base o percentual, sem arredondamento, apresentado na calculadora do BACEN, para o reajuste de 2020/2021, ou seja, 4,559060%, que teve como resultado o valor global de **R\$76.526.654,28** (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e não o valor global constante no Segundo Apostilamento (80262471) que aplicou, equivocadamente, o arredondamento sobre o percentual fornecido pelo IBGE. Desse modo, o arredondamento recairá apenas sobre os valores unitários apresentados no Segundo Apostilamento, que não sofrem alteração.

2.3 Ante o exposto, aplica-se o reajuste de 10,379440% sobre o valor global de R\$76.526.654,28 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Resultado da correção pelo IPCA realizado na calculadora do BACEN, para o reajuste de 2021/2022, apresentado acima, e o arredondamento aplicado sobre o valor unitário de cada refeição, nos termos da manifestação da Comissão Executiva exarada através da Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (81433701) e Memorando Nº 15/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (84820269).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 640101;
VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, **seus efeitos financeiros serão a partir de fevereiro de 2022**, observada as subcláusulas 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP/DF (50292738), nos termos da manifestação da Comissão Executora exarada através da Nota Técnica N.º 2/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (81433701) e Memorando N.º 15/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (84820269).

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 31/05/2022, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84917546)
verificador= **84917546** código CRC= **361C27B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF